



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROAD 2979/2020

Aos três dias do mês de maio de 2022, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão designada pela **Portaria TRT7. DG. nº 278/2020**, com a presença dos servidores **MARCOS ANTÔNIO LOIOLA, FRANCISCO JOSÉ FELIPE DA SILVA, ÍTALO ANTÔNIO REGO LEOPOLDO e ROBSON TEIXEIRA DA SILVA**, presidente e demais membros, para deliberar acerca do resultado do supracitado Processo de Doação.

Foram recebidos 13 (treze) pedidos de órgãos/Instituições/entidades.

Com base na **Lei Federal nº 8.666/1993** e alterações posteriores, **Decreto nº. 9.373/2018** e alterações posteriores, com a interpretação da **Lei nº 9.504/1997** pela **Orientação Normativa CNU/CGU/AGU nº 002/2016** e no **Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial do TRT7ª Região** e demais normas que regem a matéria, e ainda em consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil (Doc. 101), **jogou a Comissão:**

a) Desclassificar as seguintes instituições: **INSTITUTO AMIGO SOLIDÁRIO – IAS – CNPJ 97.542.022/0001-15 (Docs. 57/58); ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EXÉRCITO DE CRISTO - CNPJ 24.283.820/0001-04 (Docs. 59/63); CENTRO ESPORTIVO CULTURAL DE PLANALTINA – DF – CNPJ 20.733.578/0001-64 (Docs. 64/66); CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ – CNPJ 00.521.690/0001-24 (Docs. 67/68); CENTRO DE INTEGRAÇÃO A CULTURA ESPORTE E HABITAÇÃO DE PLANALTINA DF – CNPJ 06.965.507/0001-66 (Docs. 69/70); CRECHE CRIANÇA CIDADÃ DE PLANALTINA DISTRITO FEDERAL – CNPJ 05.834.600/0001-79 (Docs. 71/72); CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA – CNPJ 02.448.251/0001-69 (Docs. 73/74); MOVIMENTO POPULAR DO ARAPOANGA PELA CIDADANIA – MPA – CNPJ 01.702.603/0001-06 (Docs. 75/76) e COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO GALILEU – CNPJ 21.854.519/0001-07 (Docs. 77/81), por terem como natureza jurídica **Fundação ou Associação Privada**, portanto não estarem aptas a participarem do certame, nos termos do item 2 do Edital de Desfazimento de Bens DMLOG Nº 01/2022.**

b) Classificar os órgãos/entidades, por serem elegíveis, nos termos do item 2 do Edital e terem apresentado a documentação exigida e indicação de finalidade pública

para utilização dos bens, itens 4 e 5 também do Edital, já listando-os na ordem de prioridade e no critério de desempate itens 2 e 3 do Edital:

b.1) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CNPJ 07.272.636/0001-31 (DOCS. 82/94), **adjudicando o Lote 07** (item de preferência) e **o Lote 06** (item remanescente).

b.2) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ 09.444.530/0001-01 (DOCS.95/96), **adjudicando o Lote 8** (item de preferência).

b.3) CE GOV POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CNPJ 01.790.944/0001-72 (DOCS. 97/98), **adjudicando o Lote 09** (item de preferência).

b.4) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CNPJ 07.533.656/0001-19 (DOCS. 99/100), **adjudicando o Lote 5** (item de preferência) e **o Lote 4** (item remanescente).

c) Declarar desertos os Lotes 01, 02, 03 e 10 do Edital, por não existirem interessados classificados, sugerindo ainda que seja realizado Leilão dos bens listados neste Proad e não junta ao Edital de Desfazimento DMLOG 01/2022 com os Lotes declarados Desertos.

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos à **Secretaria Administrativa - SADMIN**, para publicação do Extrato deste Resultado no Diário Oficial da União.

Em seguida, retornem-se os autos à **Divisão de Material e Logística - DMLOG**, para preenchimento do **Termo de Doação** e do **Termo de Recebimento e Aceitabilidade**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida foi assinada pelos respectivos membros.

MARCOS ANTÔNIO LOIOLA
Membro de Presidente

FRANCISCO JOSÉ FELIPE DA SILVA
Membro

ÍTALO ANTÔNIO REGO LEOPOLDO
Membro Microinformática

ROBSON TEIXEIRA DA SILVA
Membro Infraestrutura